



:- DECRETO N.º 3.650, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021 -:

(Atualiza o valor da UFMBM (Unidade Fiscal do Município de Biritiba Mirim) de acordo com a variação do índice IPC da FIPE, para o exercício de 2.022, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que o § 4º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº. 03, de 23 de novembro de 2.004 (Código Tributário do Município de Biritiba Mirim), criam a UFMBM (Unidade Fiscal do Município de Biritiba Mirim) para cálculos e procedimentos internos, bem como na atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não; e

CONSIDERANDO, que o § 4º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº. 03, de 23 de novembro de 2.004 (Código Tributário do Município de Biritiba Mirim), definem que a UFMBM (Unidade Fiscal do Município de Biritiba Mirim) será atualizada anualmente no mês de dezembro, por Decreto, e

CONSIDERANDO, que o caput do artigo 7º, da Lei Complementar nº. 03, de 23 de novembro de 2.004, disciplina que os valores apresentados no Código Tributário do Município de Biritiba Mirim serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação do índice IPC da FIPE, ou outro que venha sucedê-lo, e

CONSIDERANDO, que o IPC da FIPE variou em 9,98% (nove, noventa e oito por cento) no período de dezembro de 2.020 a novembro de 2.021.

DECRETA:

Art. 1.º O valor da UFMBM (Unidade Fiscal do Município de Biritiba Mirim), a vigorar no exercício de 2.022, fica atualizado para R\$ 205,90 (Duzentos e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Continua...



:-DECRETO N.º 3.650, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021/Concl.-:

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 14 de dezembro de 2.021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração